



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024-FMS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº105/2024-CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA**, estabelecida à Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Galpão, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291705, Fone (s): (87) 3761-0699 / 99608-9848, E-mail: [nailtonouropreto@hotmail.com](mailto:nailtonouropreto@hotmail.com), inscrita no CNPJ nº 10.517.296/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **NAILTON DIAS OURO PRETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 057.286.044-71, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 041.854.907.89 – DETRAN / PE, residente e domiciliado no Rua Barão de São Borja, 88, Magano, Garanhuns/PE, CEP 55.294-385.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 1368/2025**, datado do dia 05 de Agosto de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 04 de Agosto de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suprir a demanda de abastecimento de água mineral, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento, e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial.

**RESOLVEM**, com fundamento nos art. 107, 124 e 125 da Lei 14.133/21, aditar o **Contrato nº 105/2024**, cujo objeto é a registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e água mineral em garrações de 20 litros (vasilhame + líquido), destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, atenção especializada e demais unidades da administração pública, através do fundo municipal de saúde de Garanhuns/PE, firmado em **30 de Agosto de 2024**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.488,76** (Dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

| LOTE                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | MARCA    | QUANT INICIAL | R\$ UNIT | QUANT ADITADA | VALOR ADITIVO (R\$) |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|----------|---------------|---------------------|
| 1                     | Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20 lts. (Somente o líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente. | SÃO LUIZ | 11.250        | R\$ 3,73 | 2.812         | 10.488,76           |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO |                                                                                                                                                                                                                |          |               |          |               | R\$ 10.488,76       |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 48.541,50** (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 59.030,26 (Cinquenta e nove mil, trinta reais e vinte e seis centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 21,60782011268708%.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **30 de Agosto de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Agosto de 2025.

### CONTRATANTE:

CATARINA FABIA  
TENORIO

FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por  
CATARINA FABIA TENORIO  
FERRO:65595548487  
Dados: 2025.08.13 14:06:46 -03'00'

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

CPF Nº 655.955.484-87

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:

VALE NORDESTE COMERCIO DE  
ALIMENTOS E SERVICOS  
LT:10517296000176

Assinado de forma digital por VALE  
NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS E  
SERVICOS LT:10517296000176  
Dados: 2025.08.13 08:49:05 -03'00'

### VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 10.517.296/0001-76

**NAILTON DIAS OURO PRETO**

CPF Nº 057.286.044-71

**REPRESENTANTE LEGAL**

